

EDITAL Nº 001/EXPOQUÍMICA/CCLQ/UNIFAP DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA EXPOQUÍMICA: FEIRAS DE QUÍMICA PELO AMAPÁ

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Química (CCLQ) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsista de extensão do Projeto de Extensão EXPOQUÍMICA: CAMINHOS DA QUÍMICA PELO AMAPÁ (PJ011-2023-DEX), de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro concedido pela UNIFAP ao aluno de graduação que atenda aos requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 - UNIFAP, e que esteja vinculado a um Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência no DEX, dependendo sua disponibilidade de seleção prévia em Edital Interno do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

1.2 O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, sob regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado e posterior cadastramento dos bolsistas pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.3 Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do e-mail kelton.belem@unifap.br, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônicos: <https://www2.unifap.br/quimica/>.

2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O Projeto de Extensão EXPOQUÍMICA: CAMINHOS DA QUÍMICA PELO AMAPÁ é vinculado à Coordenação do curso de Licenciatura em Química, de acordo com a proposta aprovada no SIGAA.

2.2 Este EXPOQUÍMICA: CAMINHOS DA QUÍMICA PELO AMAPÁ tem como objetivo de Divulgar a importância da Química e sua relação com o cotidiano, através do ensino, pesquisa e extensão para os estudantes das escolas públicas do estado do Amapá; Promover feiras de Química em escolas públicas, com a participação de acadêmicos da Licenciatura em Química da UNIFAP como expositores; Fomentar a divulgação científica no ensino médio, por meio da experimentação em Química; Proporcionar experimentos práticos e interativos com materiais alternativos, despertando o interesse dos estudantes pela ciência. Estimular a reflexão sobre a importância do ensino de Química e suas aplicações na vida cotidiana; Estabelecer uma relação de troca de conhecimentos entre os acadêmicos de Licenciatura em Química e os estudantes das escolas públicas; Fomentar o trabalho em equipe e a colaboração entre os alunos, criando um ambiente de aprendizagem cooperativa que valorize a troca de ideias e experiências; podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/, aba Consultar Ações de Extensão.

2.3 São atribuições da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c) Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e) Comunicar formalmente ao DEX quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f) Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;
- g) Encaminhar ao DEX o relatório final do bolsista em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- h) Encaminhar ao DEX, entre os dias 15 e 20 de cada mês, a folha de frequência do bolsista pelo módulo de bolsas do SIPAC;
- i) Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DEX.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão online, no período de 24 a 27 de janeiro de 2024. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico: [Clique Aqui](#).

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos (**em ordem num único PDF até 10MB**):

- a) Atestado de matrícula do semestre atual;
- b) Histórico acadêmico do semestre atual;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Páginas 01 a 07 da carteira de trabalho (se houver);
- g) Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).

3.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.4 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/quimica/>.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

4.1 Serão ofertadas 1 (uma) bolsa de extensão com duração de **8 (oito) meses**, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser realizada **diretamente em conta corrente pessoal do bolsista via PIX, com respectiva assinatura do recibo para prestação de contas da Coordenação do Projeto junto ao DEX/UNIFAP.**

4.2 O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico (conforme plano de trabalho anexo), não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.3 Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação oferecido pela UNIFAP;
- b)** Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- c)** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- d)** Não ter vínculo empregatício;
- e)** Possuir no máximo 3 (três) reprovações no semestre anterior.
- f)** Disponibilidade de 20h semanais;
- g)** Estar entre o 2º Semestre e o 6º Semestre no ato da Inscrição (ou que tenha pelo menos 1 ano na UNIFAP).

4.4 O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

4.5 São compromissos do bolsista de extensão:

- a)** Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b)** Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c)** Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d)** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e)** Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g)** Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento de extensão promovido pelo DEX;
- h)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

4.6 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a)** Conclusão do curso de graduação;
- b)** Trancamento de matrícula;
- c)** Desistência da bolsa ou do Curso;
- d)** Abandono do Curso;
- e)** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f)** Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g)** Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h)** Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

4.7 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via memorando eletrônico ao DEX/PROEAC, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.8 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.

4.9 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

4.10 Para o encerramento da bolsa de extensão, a Coordenação de Extensão preencherá termo de encerramento e relatório de atividades de bolsista (disponíveis em <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>) e solicitará que sua Coordenação de Curso encaminhe ao Departamento de Extensão esses documentos via sistema eletrônico (SIPAC).

5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- Carta de Intenção a ser enviada no formulário de inscrição (classificatória);
- Entrevista (Eliminatório).

5.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota, levando em consideração o peso (média ponderada), conforme a equação a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Carta de Inten.}) \times 30\% + (\text{Nota da Entrevista}) \times 70\%}{100\%}$$

5.2.1 Na Carta de Intenção, serão avaliados a escrita e as intenções do aluno junto ao projeto, nota de 0 a 10.

5.2.2 A Entrevista terá caráter eliminatório observando a adequação ou não do perfil do candidato à função pleiteada, será realizada dia **31 de janeiro as 9h** na Coordenação do UniENEM/Centro de Vivências;

5.2.3 Os objetivos da Entrevista na seleção são:

- ✓ Confirmar e checar as informações colocadas no currículo;
- ✓ Aprofundar o conhecimento sobre o candidato, sua atuação, competências;
- ✓ Verificar se atende ao perfil que a função e atividade extensionista exige;
- ✓ Medir a capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação e os objetivos do candidato frente às atividades extensionistas da ExpoQuímica;

5.2.4 Será atribuída uma nota ao candidato para classificar o nível de aptidão a função pleiteada, conforme especificações abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DA ENTREVISTA

Nota	Nível de aptidão
De 9 a 10	Atende ao perfil da função
De 7,0 a 8,9	Atende parcialmente ao perfil da função
De 6,0 a 6,9	Atende minimamente ao perfil da função
Até 5,99	Não atende ao perfil da função (eliminado)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página do curso de Licenciatura em Química (<https://www2.unifap.br/quimica/>).

6.2 Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação de Extensão e sua Coordenação de Curso deverão encaminhar todo o processo de cadastramento do bolsista de extensão selecionado para fins de assinatura de termo de compromisso junto DEX, de acordo com o previsto no item 8 deste Edital e instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (Anexo 1), que serão recebidos pelo e-mail kelton.belem@unifap.br.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstas neste Edital.

8. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1 O cadastro de bolsista selecionado será feito até 1º dia de cada mês, cabendo à respectiva Coordenação de Extensão encaminhar à sua Coordenação de Curso os documentos previstos no item 3.2 deste Edital e o formulário de cadastro de bolsista (disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>), para posterior envio ao DEX via memorando eletrônico.

8.2 O pedido de cadastro de bolsista que chegar após o 5º (quinto) dia útil será atendido no mês seguinte, conforme o previsto no item 8.1, sem possibilidade de cadastro de bolsa com data retroativa.

8.3 O plano de atividade do bolsista será preenchido e validado pela Coordenação de Curso onde está vinculado o Programa ou Projeto de Extensão durante o cadastramento, que o encaminhará ao DEX, segundo procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8.4 Estando regular a documentação encaminhada ao DEX, o bolsista será convocado para a assinatura do Termo de Compromisso, devendo manter contato telefônico atualizado.

8.5 O bolsista selecionado só poderá iniciar suas atividades de extensão após assinatura de Termo de Compromisso, sendo a data registrada neste termo considerada o início da vigência da bolsa.

8.6 A Coordenação de Curso onde está vinculado o Programa ou Projeto de Extensão deverá encaminhar ao DEX a frequência do bolsista via sistema eletrônico (SIPAC) no período que compreende os dias 15 e 20 de cada mês, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8.7 O bolsista que não tiver sua frequência encaminhada até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital não será incluído na folha de pagamento em vigência, ficando seu pagamento atrasado e condicionado ao envio dela.

8.8 Caso a Coordenação de Curso perca o prazo para envio da frequência do bolsista, a mesma poderá enviar entre os dias 1 a 14 do mês subsequente, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8.9 Será efetuado pagamento somente de frequência de bolsista enviada fora do prazo com atraso de no máximo 2 (dois) meses.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	até o dia 22/01/2024
2	Período de inscrições	24 e 27/01
3	Homologação das inscrições + Publicação do Cronograma de Entrevista	29/01
4	Entrevistas	31/01 as 9h
5	Resultado Preliminar	01/02
6	Recurso	02/02
7	Resultado Final	05/02
8	Cadastramento e Assinatura do Termo de Compromisso	06/02

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta atividade de extensão está regulamente registrada no DEX/PROEAC, devendo conter a identificação do DEX/PROEAC/UNIFAP em sua logomarca específica e em seus meios de divulgação e publicidade.

10.2 A Coordenação de Extensão deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente na atividade de extensão, tais como edital de seleção, formulário de cadastro, plano de trabalho, frequências, recibos de pagamento de bolsas, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Kelton Belém
Coordenador do Projeto ExpoQuímica
Registro nº PJ011/2023-DEX/UNIFAP

Prof. Dr. Joel Estevão de Melo Diniz
Coord. do Curso de Licenciatura em Química
Portaria Nº 311/2021-UNIFAP

